

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2022

DECRETO

DECRETO Nº 223/2022



PORTARIA Nº 159/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA N.º 159/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 086/2022

- CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 48, § 3º da Lei 128/2011:

“§ 3º. O Profissional do Magistério que esteja em exercício de regime suplementar, por cinco anos consecutivos ou dez anos intercalados, poderá ser enquadrado na jornada de 40 horas semanais, mediante requerimento do mesmo, sempre na dependência de existência de vaga, observados os seguintes critérios.

I – Lotação e tempo de serviço na Unidade Escolar;
II – Dedicção exclusiva ao magistério, assim considerada a efetiva regência de classe.”

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária da servidora municipal ELENICE MIRANDA SANTIAGO, matrícula 160, ocupante do cargo efetivo de professora, para 40 (quarenta) horas semanais, com a percepção do correspondente acréscimo remuneratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, em 03 de maio de 2022.


LUCIANO FAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



DECRETO Nº 223/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**DECRETO Nº 223/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022.**

“ALTERA O DECRETO N.º 222/2022 QUE DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º do Decreto n.º 222/2022 para alterar a grafia de nome de servidor:

“Art. 6º - Ficam, com base na meta 15.4 da Lei Municipal 189/2014, lotados na Escola Municipal José Pires os servidores abaixo elencados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

ONDE SE LÊ:

- ELIOMARA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 530;

LEIA-SE:

- ELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 530;”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, em 03 de maio de 2022.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126